



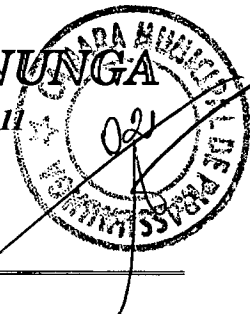
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3971 PROJETO DE LEI Nº 27/2011

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2466 – Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de abril de 2011.


Wallace Ananias de Britas Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3971

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.980 de 25/06/2010 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2011

Valores expressos em R\$ milhares médios/2011

ACRÉSCIMO						
Programa: 6006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente						
Objetivo: Atender Convênio com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – Implantação de Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos						
Órgão Responsável Principal: 18.01.00						
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente						
Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA			Total	
		Meta física 2011	Despesas Correntes	Desp. Capital		
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2011	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2466 – Prog Ident e Controle da População de Cães e Gatos	Sec Agricultura e Meio Ambiente			78		78
Total do Acréscimo						
78						
SUPERÁVIT FINANCEIRO e Excesso de Arrecadação da receita						
Discriminação						
Recursos através do excesso de arrecadação da receita, para atender o Convênio firmado com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente						
2011						
78						
Total						
78						
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender despesas com a Implantação de Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.						





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 27/2011

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

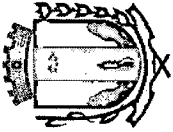
Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2466 – Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de março de 2011

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**



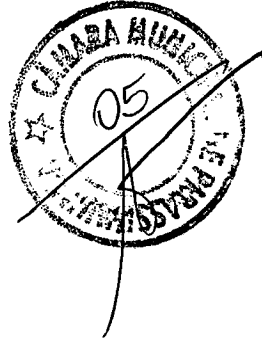
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.980 de 25/06/2010 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2011

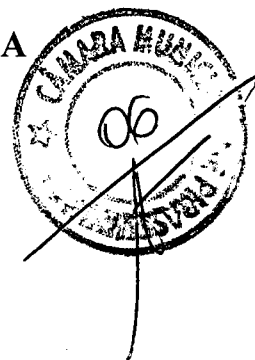
Valores expressos em R\$ milhares médios/2011

ACRÉSCIMO						
Programa: 6006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente						
Objetivo: Atender Convênio com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – Implantação de Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos						
Órgão Responsável Principal: 18.01.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente						
Índice mais recente	Índice Final PPA	Total				
		Meta física 2011	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total	
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2011	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2466 – Prog Ident e Controle da População de Cães e Gatos	Sec Agricultura e Meio Ambiente			78		78
Total do Acréscimo						
78						
SUPERÁVIT FINANCEIRO e Excesso de Arrecadação da receita						
Discriminação						
Recursos através do excesso de arrecadação da receita, para atender o Convênio firmado com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente						
2011						
78						
Total						
78						
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender despesas com a Implantação de Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.						





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013.*

Pirassununga sofre com a problemática da superpopulação de cães e gatos devido a falta de políticas eficientes para o controle da procriação desses animais e conscientização sobre posse responsável por parte de seus proprietários. Como dado estatístico, no ano de 2009 foram vacinados contra raiva animal, mais de 1400 cães e mais de 2700 gatos. População esta que segundo dados históricos, cresce em média 3% ao ano.

Nos últimos anos as ONGs de proteção animal têm desenvolvido iniciativas louváveis no sentido de realizar esterilizações a baixo custo. Atualmente três organizações se destacam neste sentido: a ONG Todo Bicho, a Associação Santo Animal – ASA2 e a Associação Amigos dos Animais. Trabalho que já mostra impacto na área de redução de crias indesejadas, porém há muito o que se fazer nesta área.

Baseada em fatos, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente tem como estratégia a implantação de projeto de esterilização de cães e gatos, visando melhorar a situação atual e impactar no controle da referida população, contribuindo ainda para melhorar a relação homem x animal, facilitando o controle de zoonoses (doenças transmitidas dos animais aos homens e vice versa) e conseqüentemente diminuindo o abandono animal.

A expectativa é que com a implantação deste projeto piloto, o município possa transformar a experiência em um Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos acompanhado de legislação pertinente.

Para tanto, necessária se faz as respectivas inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura para apreciação dessa Casa de Leis.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o incontestável alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 21 de março de 2011.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

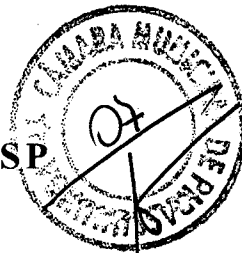


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

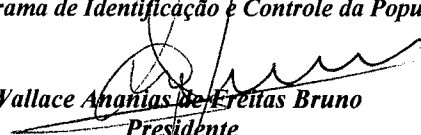
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se **dia 06 de abril de 2011, às 9 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sita à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 26/2011.** Aatoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2466 – Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 27/2011.** Aatoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2466 – Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010 – Diretrizes Orçamentárias de 2011.
- **Projeto de Lei nº 28/2011.** Aatoria: Executivo Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2466 – Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



Câmara Municipal de Pirassununga

Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Pirassununga: Terç, 05 de Abril de 2011

Menu de Navegação

- [Página Inicial](#)
- [Contas Públicas](#)
- [Comissões](#)
- [Mesa Diretora](#)
- [Vereadores](#)
- [Atas das Sessões](#)
- [Ordem do Dia](#)
- [Licitações](#)
- [Concurso Público](#)

Comunicados

Prestação de Contas - Exercício de 2009

Projeto de Lei Complementar nº 02/2010
[altera o Parcelamento do Solo]

Projeto de Lei Complementar nº 09/2010
[dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município]

Projeto de Lei Complementar nº 01/2011
[dispõe sobre o perímetro urbano do Distrito Sede do Município de Pirassununga]

Convites

Audiência Pública - versará sobre os Projetos de Lei nºs: 26, 27 e 28/2011. [Programa de identificação e Controle da População de Cães e Gatos].
Dia: 06/04/2011
Horário: às 09 horas.
Local: Sala das Sessões

Audiência Pública - versará sobre os Projetos de Lei nºs: 33, 34 e 35/2011. [Programa Especial - "Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes"].
Dia: 19/04/2011
Horário: às 09 horas.
Local: Sala das Sessões


Audiência Pública - será promovida pelo Gestor do Sistema de Saúde do Município, sobre a análise e o relatório do montante e fontes de recursos aplicados no 1º trimestre de 2011.
Dia: 25/04/2011
Horário: às 18:30 horas.
Local: Sala das Sessões

Leis Municipais

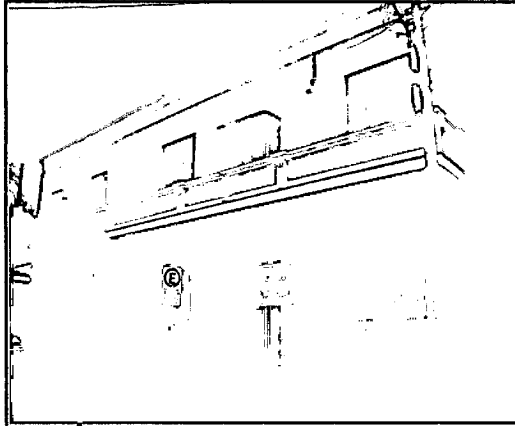
Lei Orgânica Municipal

Código Tributário

Para visualizar os arquivos em PDF, você vai precisar do Acrobat Reader. Clique abaixo para instalar o programa:



Página Inicial




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
As sessões ordinárias são realizadas às segundas-feiras, a partir das 20 horas

Transmissão On Line

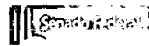
CÂMARA NET


Acompanhe ao vivo as sessões camarárias, às segundas-feiras a partir das 20 horas.


Para assistir, utilize o Windows Media Player ou similar.




Links









INTERLEGI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 27/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 11 ABR 2011


Otacilio José Barreiros
Presidente


Hilderálio Luiz Sumaio
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 27/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 11 ABR 2011


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asába.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 27/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 11 ABR 2011


Natal Furlan
Presidente


Paulo Eduardo Chetano-Rosa
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



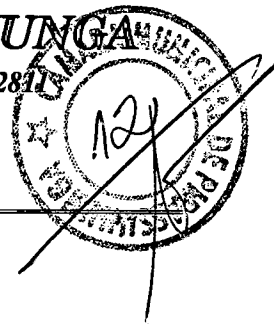
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 27/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

11 ABR 2011

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Amiró Sinotti
Relator

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 27/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 11 ABR 2011


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Almiro Sinotti
Membro

Cmp/asdba.



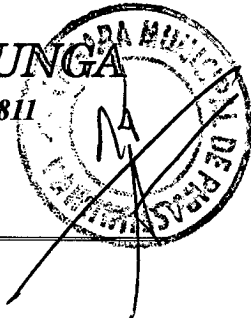
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 27/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

11 ABR 2011


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Antonio Carlos Duz
Relator

Lorival César Oliveira Moraes - "Nickson"


Roberto Bruno
Membro

Cmp/asdba.



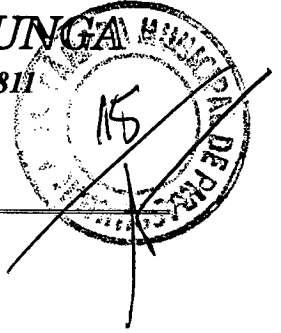
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR


Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 27/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

11 ABR 2011


Otacílio José Barreiros
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



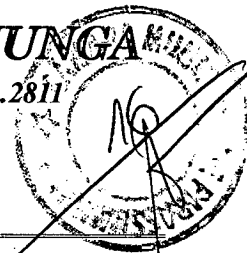
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO

Sala das Sessões, 11 de ABR 2011

Nº 146/2011

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o *Projeto de Lei nº 27/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.*

Sala das Sessões, 11 de abril de 2011.

Roberto Bruno
Vereador

Natal Silva

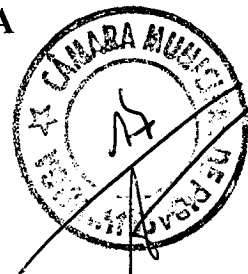
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.057, DE 13 DE ABRIL DE 2011 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2466 – Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, conforme consta do anexo a esta Lei.

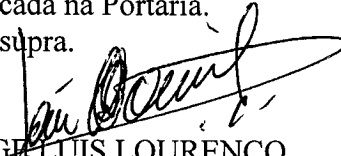
Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

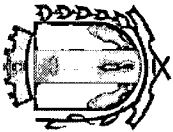
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de abril de 2011.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUÍS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

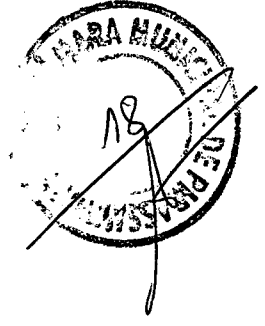


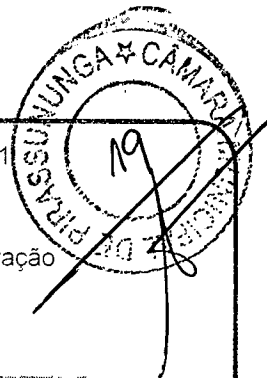
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI N° 4.057, DE 13 DE ABRIL DE 2011
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 3.980 de 25/06/2010 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2011

Valores expressos em R\$ milhares médios/2011

ACRÉSCIMO						
Programa: 6006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente						
Objetivo: Atender Convênio com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – Implantação de Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos						
Órgão Responsável Principal: 18.01.00						
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente						
Indicador	Ação	Órgão Executor	Índice mais recente	Produto/Unidade de Medida	Índice Final PPA	
					Meta física 2011	Total
	2466 – Prog Ident e Controle da População de Cães e Gatos	Sec Agricultura e Meio Ambiente			78	78
					Total do Acréscimo	78
SUPERÁVIT FINANCEIRO e Excesso de Arrecadação da receita						
Discriminação						
Recursos através do excesso de arrecadação da receita, para atender o Convênio firmado com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente					2011	Total
					78	78
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender despesas com a Implantação de Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.						





Pirassununga, 13 de abril de 2011
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

- 150100 1512250101404 449051 – Obras e Instalações R\$ 49.000,00
 - 150100 1512250101370 449051 – Obras e Instalações R\$ 900,00
 - 150100 1512250101366 449051 – Obras e Instalações R\$ 900,00
 - X – Setor de Parques e Jardins**
 - 150500 1545150021341 449051 – Obras e Instalações R\$ 90.000,00
 - XI – Setor de Vias Públicas**
 - 150600 1545150032421 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 900,00
 - 150600 1545250032415 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 900,00
 - 150600 1545150021035 449051 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 149.000,00
 - 150600 1545150031194 449051 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 29.000,00
 - XI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
 - 180100 1854160062426 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 900,00
 - 180100 1854160062428 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 900,00
 - 180100 1854160062414 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 900,00
 - 180100 1854160062434 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 900,00
 - 180100 1854160062429 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 49.000,00
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pirassununga, 6 de abril de 2011.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.056, DE 13 DE ABRIL DE 2011

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2466 – Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei Municipal nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A LEI Nº 4.056 DE 13 DE ABRIL DE 2011
 Autoriza a inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013

Item	Descrição	Valor Estimado (R\$)	Valor Realizado (R\$)	Porcentagem de Execução (%)	Data de Anulação	Observações
1	Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos	49.000,00	0,00	0,00		
2	Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos	900,00	0,00	0,00		
3	Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos	900,00	0,00	0,00		
4	Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos	149.000,00	0,00	0,00		
5	Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos	29.000,00	0,00	0,00		
6	Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos	900,00	0,00	0,00		
7	Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos	900,00	0,00	0,00		
8	Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos	900,00	0,00	0,00		
9	Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos	49.000,00	0,00	0,00		



LEI Nº 4.057, DE 13 DE ABRIL DE 2011

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011".....

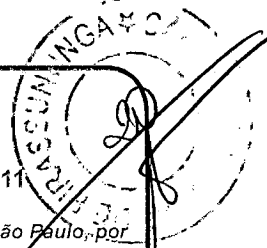
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2466 – Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de abril de 2011.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração



*_*_*_*_*

LEI Nº 4.059, DE 20 DE ABRIL DE 2011

"Autoriza a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e respectivos aditamentos com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I – a executar os Programas ligados à Secretaria de Desenvolvimento Social;

II – a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros;

III – a abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Art. 3º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Pirassununga, 20 de abril de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.060, DE 25 DE ABRIL DE 2011

"Dispõe sobre o desenvolvimento de política "antibullying" por instituições de ensino municipal".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As instituições de ensino municipal desenvolverão política "antibullying", nos termos desta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se "bullying" qualquer prática de violência física ou psicológica, intencional e repetitiva, entre pares, que ocorra sem motivação evidente, praticada por um indivíduo ou grupo de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir fisicamente, isolar, humilhar, ou ambos, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

§ 1º Constituem práticas de "bullying", sempre que repetidas:

I – ameaças e agressões físicas como bater, socar, chutar, agarrar, empurrar;

II – submissão do outro, pela força, à condição humilhante;

III – furto, roubo, vandalismo e destruição proposital de bens alheios;

IV – extorsão e obtenção forçada de favores sexuais;

V – insultos ou atribuição de apelidos vergonhosos ou humilhantes;

VI – comentários racistas, homofóbicos ou intolerantes quanto às diferenças econômico-sociais, físicas, culturais, políticas, morais, religiosas, entre outras;

VII – exclusão ou isolamento proposital do outro, pela fofoca e disseminação de boatos ou de informações que deponham contra a honra e a boa imagem das pessoas; e,

ANEXO À LEI Nº 4.058, DE 13 DE ABRIL DE 2011
Valor estimado em R\$ milhões (até 2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Lei de Incentivo Orçamentário nº 1.046 de 2006 (L.O. ANEXO XVI - METAS E PRAZOS PARA 2011)

Descrição	Valor estimado em R\$ milhões (até 2011)
Programa de Incentivo Orçamentário nº 1.046 de 2006 (L.O. ANEXO XVI - METAS E PRAZOS PARA 2011)	78,000,00
TOTAL	78,000,00

Assinatura:

LEI Nº 4.058, DE 13 DE ABRIL DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2466 – Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, consignando na seguinte classificação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

180100 1854160062466 339039 – Outros Serv. Pessoas Jurídica – Fonte 02.....
R\$ 78.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de abril de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração